



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA A.C.B LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a **EMPRESA A.C.B LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**, doravante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado em 24/02/2023, sob o n.º 1307140, com seu CNPJ/MF n.º 09.262.747/0001-92, sediada em Manaus-AM, na Rua Camafen, n.º 01 Térreo, Bairro: Alvorada – CEP: 69.043-004, neste ato representada por **ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 10379762 SESEG/AM e do CPF n.º 474.959.942-72, residente e domiciliado na Rua Marques do Maranhão, n.º 721, Condomínio Quintas das Laranjeiras, Casa 74, Bairro: Flores – CEP: 69.058-204, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002886, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO n.º 018/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações pelas Cláusulas a seguir:

CA

71.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 018/2023, correspondente ao valor global de **R\$ R\$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*, passando o valor para **R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM – Natureza da Despesa 33903304 - Locação de Meios de Transporte-tipo veículos leves sem motorista; Fonte de Recursos 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 29 de outubro de 2023.

CA

af



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



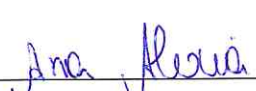
CONTRATANTE

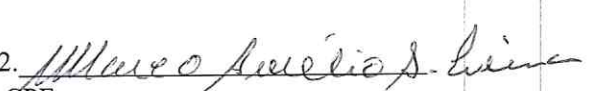

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


ALESSANDRO CORREA BERGAMASCO
A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 042.120.992.86

2. 
CPF 368.221.782-34